

Vazante  
 União Remoção e Guarda de Veículos Ltda19.340.555/0001-00 Matozinhos  
 Pátio de Remoção e Guarda de Veículos de Jaíba Ltda – ME  
 18.805.940/0001-13 Jaíba  
 Bruno do Nascimento Sousa19.119.881/0001-92 Eloi Mendes  
 Izabel Cristina Santos24.532.193/0001-90 Carmópolis de Minas  
 L. A. da Silva Nicolato e Cia Ltda10.699.097/0001-26 Ipanema  
 Alan Martins de Faria22.420.263/0001-92 Nova Serrana  
 Auto Socorro Kamilly Ltda – Me19.691.367/0001-27  
 Bonfinópolis de Minas

Carlos Teixeira Costa07.785.006/0001-60 Salinas

Christianne Freitas Horta Cidade11.808.951/0001-08 Conselheiro Lafaiete

Pátio de Veículos Patense Ltda19.437.001/0001-26 Patos de Minas

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº. 1435, de 18 de setembro de 2018  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o disposto no Ofício Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017, que concedeu aos delegatários Fabricantes de Placa de todo o Estado, o prazo de 120 ( cento e vinte ) dias para converter suas filiais em matrizes, desde que constituídas antes da Lei 20.803/13 e atendidos os requisitos previstos na Legislação que disciplina o tema.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Magnata Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.539.680/0001-35, com sede na Avenida Silvério Campos, nº. 305, Loja 02, Bairro Safira, CEP 36.883-033, Muriaé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran-MG

Portaria nº.1436, de 19 de setembro de 20185  
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar, a empresa Lucimar Incerti Acessórios Para Veículos Eireli, CNPJ nº 01.057.019/0001-37, situada na Avenida Governador Valadares nº 1034, Bairro Jardim São Carlos, Alfenas-MG, CEP 37137-160, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1437, de 19 de setembro de 2018  
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar, a empresa Lucimar Incerti Acessórios Para Veículos Eireli, CNPJ nº 01.057.019/0001-37, situada na Avenida Governador Valadares nº 1034, Bairro Jardim São Carlos, Alfenas-MG, CEP 37137-160, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1438, de 19 de setembro de 2018  
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar, a empresa Lucimar Incerti Acessórios Para Veículos Eireli, CNPJ nº 01.057.019/0007-22, situada na Rua Canavieiras nº 248, Bairro Residencial Itaparica, Alfenas-MG, CEP 37137-540, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1439, de 19 de setembro de 20185  
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar, a empresa Ouro Preto Peças Usadas Em Geal Ltda, CNPJ nº 29.998.660/0001-95, situada na Av. Princesa Isabel nº 185, Bairro São Joaquim, Contagem-MG, CEP 32113-062, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1439, de 19 de setembro de 2018  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar, a empresa Ds Car Comercio De Peças Ltda-ME, CNPJ nº 14.210.831/000100, situada na Av. José Fernandes de Carvalho Nogueira nº 77, Bairro Maringa, Formiga-MG, CEP 35570-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº005/2ºDRPC/2018  
 A Belª. Lujan Pinheiro de Souza, Delegada Regional de Polícia Civil da 2ºDRPC de Januária, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc... Considerando a informações contidas no ofício DCC/DETRAN nº 854/2018, procedente da Divisão de Controle de CIRETRANS, contendo solicitação de instalação de Processo Administrativo visando apurar envio dos documentos fora do prazo previsto na legislação competente, pela Empresa Auto Socorro São João Da Ponte Eireli, nos termos estabelecidos no Art. 32 do Decreto 47.072/2016, e previsão contida na alínea “g” do item 5.3 do Termo de Credenciamento (Anexo V) da Portaria 1.130/2016;

Resolve:

Designar a Comissão para proceder na instauração e formalização do Processo Administrativo, nos termos solicitado pela citada Divisão, visando apuração do envio de documentos fora do prazao, alusivos à Renovação de Credenciamento, pela Empresa Auto Socorro São João da Ponte Eireli, a qual terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando Santos Anjo Elias, Delegado de Polícia. Masp:1.241.822-4, lotado em São João da Ponte;

Secretário: Homildo José de Moraes, Escrivão de Polícia, Masp: 387.360-7, lotado em Vazelândia;

Membros: Adaias Pereira de Brito Filho, investigador de Polícia, Masp: 1.111.520-1, e Alisson Vinicius Ferreira Viana, Investigador de Polícia, Masp: 1.226.263-0, lotados em Januária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Januária, 23 de julho de 2018-09-18 Lujan Pinheiro de Souza

Delegada Regional da 2º DRPC – Masp: 1.188.614-0

Portaria nº 001, de 12 de setembro de 2018

O Bel. Carlos Antônio Fernandes, Delegado Regional de Polícia Civil, Masp: 1.237.399-9, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba, nos usos de suas atribuições, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97), da direção do DETRAN/MG, datada de 29/01/2016;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos à apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º -Designa a Comissão Processante permanente na comarca de Ituiutaba/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída:

Presidente: Leonardo Spínola de Oliveira, Delegado de Polícia Titular, Masp: 1.332.131-0; Secretário: Francisco das Chagas de Araújo, Escrivão de Polícia, nível Especial, Masp: 340.698-0; Membros: Andréia Aparecida da Costa Ferreira, Escrivã de Polícia, Map: 340.507-3 e Washington Nato Silva, Investigador de Polícia, Masp: 1.256.596-6;

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, à critério desta Autoridade subordinada;

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Carlos Antônio Fernandes

Delegado Regional de Polícia Civil

Map: 1.237.399-9

Portaria nº 015/2018  
 O Dr. Renato Gavião, Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016 da direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a notícia trazida pelo ofício 950/DCC/2018 acerca de irregularidades no pátio da Auto Socorro denominado Paulo Sérgio Almeida, localizado na Rua João Vieira Rios, 10, Bairro Belo Horizonte, Pouso Alegre/MG;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão processante para proceder a instauração e instrução de Processo Administrativo, assim constituída: Presidente: Claubert Marcel Moura Santos, Delegado de Polícia Nível Especial, Masp: 1.145.046-7; Secretário: Fernando da Silva Machado, Escrivão de Polícia nível II, Masp: 1.189.166-0; Membro: Fernando Hélio Jardim, Investigador de Polícia Nível II, Masp: 668.084-7 para, ao final, através de relatório circunstanciado, propor medida a ser aplicada pelo diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2018

Renato Gavião

Delegado Regional de Polícia Civil

Portaria nº 016/2018  
 O Dr. Renato Gavião, Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016 da direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a notícia trazida pelo ofício 951/DCC/2018 acerca de irregularidades no pátio da Auto Socorro Vieira Remoções e Guarda de Veículos Ltda, localizada na Rua Bento Dória Ramos, nº 60, Bairro Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão processante para proceder a instauração e instrução de Processo Administrativo, assim constituída: Presidente: Claubert Marcel Moura Santos, Delegado de Polícia Nível Especial, Masp: 1.145.046-7; Secretário: Fernando da Silva Machado, Escrivão de Polícia nível II, Masp: 1.189.166-0; Membro: Fernando Hélio Jardim, Investigador de Polícia Nível II, Masp: 668.084-7 para, ao final, através de relatório circunstanciado, propor medida a ser aplicada pelo diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2018

Renato Gavião

Delegado Regional de Polícia Civil

Portaria nº 017/2018  
 O Dr. Renato Gavião, Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016 da direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando as apurações já desenvolvidas Pela 1ª DRPC e a solicitação feita através do Parecer de análise técnica oriundo da SAF/DETRAN, relativo ao PA 001/2017 e;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face da instrutora Priscila Alebrante Filipini para apuração da transgressão disciplinar constante no art. 34, inciso V da Resolução 358/10 CONTRAN, em cumprimento ao devido processo legal e seus consectários constitucionais, o contraditório e a ampla defesa,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão processante para proceder a instauração e instrução de Processo Administrativo, assim constituída: Presidente: Claubert Marcel Moura Santos, Delegado de Polícia Nível Especial, Masp: 1.145.046-7; Secretário: Fernando da Silva Machado, Escrivão de Polícia nível II, Masp: 1.189.166-0; Membro: Fernando Hélio Jardim, Investigador de Polícia Nível II, Masp: 668.084-7 para, ao final, através de relatório circunstanciado, propor medida a ser aplicada pelo diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2018

Renato Gavião

Delegado Regional de Polícia Civil

Portaria nº 1.433, de 18 de setembro de 2018  
 Define o dimensionamento de membros e auxiliares para composição das Comissões Examinadoras de Trânsito no interior do Estado, compreendendo as circunscrições do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil.  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, observando o disposto no § 1º do art. 5º-A da Lei Estadual nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 18.384, de 15 de setembro de 2009, no Decreto Estadual nº 45.228, de 3 de dezembro de 2009, e na Resolução/PCMG nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e

Considerando a necessidade de se definir o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras nas sedes de Delegacias Regionais de Polícia Civil no âmbito do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil, visando ao atendimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 7.262, de 11 de junho de 2010;

Considerando que a Comissão Examinadora de Ouro Preto/MG sediada no interior possui Comissão Examinadora designada pela Direção do DETRAN/MG;

Considerando que as Comissões Examinadoras estão submetidas à definição de diretrizes fixadas pela Direção do DETRAN/MG;

Considerando o inciso I do § 1º do art. 5º, do Decreto nº 45.228, de 3 de dezembro de 2010, o disposto nas Resoluções nº 7.194, de 2010, e nº 7.262, de 2010 da Chefia da Polícia Civil, que tratam de critérios e limites a serem estabelecidos para as Comissões Examinadoras, na forma que estabelece,

Resolve:

Art. 1º Fica definido, para fins de pagamento de honorários, o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras de Delegacias Regionais, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Habilitação / CAT do DETRAN/MG propor a alteração do presente dimensionamento, por meio de critérios técnicos que considerem, dentre outros aspectos, o número de exames a serem realizados no mês e o número de candidatos em cada exame;

Art. 2º Ao Presidente da Comissão Examinadora caberá, respeitados os limites do dimensionamento a que se refere esta portaria e objetivando atender ao disposto na Resolução 7.262 de 2010, adotar as seguintes providências:

I – promover os rodízios mensais nas escalas dos membros e auxiliares designados para o exercício das atividades, de modo a possibilitar a participação equitativa dos designados;

II – divulgar, no âmbito de sua circunscrição, os critérios e condições para que todo e qualquer servidor da Polícia Civil de Minas Gerais possa concorrer às atividades da Comissão Examinadora;

III – exercer, de forma permanente